Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter o Plano de Curso adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino Região de Itapeva, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

13 - EE PROF FRANCELINA FRANCO – BURI/SP

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Itapeva, conforme o Decreto 64.187/2019 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, na Resolução SEDUC 35/2023, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI n° 015.00343084/2023-08 expede a presente portaria: Artigo 1º - Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio - Administração, Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios, com 1020 horas teórico-práticas, na EE Francelina Franco, situado na Rua Olimpio Antunes Nogueira, nº135 - Centro - Buri/SP, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter o Plano de Curso adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino Região de Itapeva, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LIMEIRA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Diretoria de Ensino da Região de Limeira

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Limeira, torna pública a relação de vagas de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional, a ser preenchida mediante designação, nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

I - DAS VAGAS

Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s) para o cargo de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional:

01 cargo vago de Supervisor Educacional

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, ou Diretor de Escola/Diretor Escolar ou docente (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Supervisor de Ensino, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Complementar nº 1.256, de 06 de janeiro de 2015;

2.1.2.2. Supervisor Educacional, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.2.3. Para fins de comprovação de experiência para o exercício do cargo de Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, considerar-se-á, como tempo de gestão educacional ou em política educacional, os períodos de:

2.1.2.3.1. Coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas;

2.1.2.3.2. Direção de unidade escolar;

2.1.2.3.3. Supervisão de Ensino ou Educacional;

2.1.2.3.4. mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica.

2.1.2.3.5. A comprovação da experiência em política educacional dar-se-á com a apresentação de Declaração, em papel timbrado, da instituição em que foi prestado o serviço correspondente e assinada pelo responsável legal, sendo que o mesmo regramento será aplicado ao tempo de experiência de docente ou de magistério, conforme o caso.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

III - DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período (previsto) entre 17/11 a 15/12/2023, considerando as seguintes etapas:

3.2. Etapa 1 – Inscrição: Período de 22 a 27-11-2023, através do link:

https://forms.gle/KvgYcZyjvUe36mMP9

3.2.1. O candidato, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional, titular de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. Os docentes que, na apuração prevista no item 3.2.2 deste Edital, não preencherem os requisitos, mas possuem os documentos comprobatórios, poderão apresentá-los na Diretoria de Ensino de interesse de inscrição, até o dia 27-11-2023, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste Edital, a Diretoria de Ensino terá 2 (dois) dias para deferir ou indeferir o pedido de atualização, proposto pelo candidato.

3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, é que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste Edital.

3.2.7. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração (em 28/11).

3.3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino

3.3.1. Esta etapa será instruída pela Dirigente Regional de Ensino, junto a uma Comissão designada, com a devida participação de pelo menos 1 (um) Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, preferencialmente efetivo, integrante do atual quadro da Diretoria de Ensino.

3.3.2. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.3. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.4. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.4.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.4.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.5. O candidato apto para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste processo de seleção;

3.3.6. A Diretoria de Ensino selecionará 1 (um) candidato, com base nas competências apresentadas na entrevista, e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4. Etapa 3 - Secretaria de Educação

A Diretoria de Ensino encaminhará um relatório circunstanciado com o que foi apurado na Etapa 2, contendo a apresentação dos candidatos selecionados, com base nas competências específicas das vagas concorridas, para aprovação da Secretaria de Educação.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo de seleção serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: https://delimeira.educacao.sp.gov.br

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. O(s) candidato(s) selecionado(s) será(ão) designado(s) para o cargo de Supervisor de Ensino (substituição) ou Supervisor Educacional (substituição ou cargo vago) pela Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou não apresentar os documentos pertinentes para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou a não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Comunicado

Edital de Convocação para Sessão de Escolha de Vaga

Processo Seletivo Simplificado Regional - Agente de Organização Escolar - 2023

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, nos termos da Lei Complementar Nº 1.093/2009, CONVOCA, para escolha de vagas os candidatos habilitados Processo Seletivo Simplificado Regional - Agente de Organização Escolar - 2023, a fim de exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 11/03/2023.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093/2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) possuir aptidão física e mental para o exercício da atividade a ser desempenhada;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

10 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada - Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

11 - Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar Nº 1.093/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa antes de decorridos 200 dias do término do contrato.

12 - O candidato que escolher vaga deverá comparecer na Unidade Escolar em até dois dias úteis subsequentes ao da sessão de escolha, e caso não apresente todos os documentos necessários para a contratação no prazo determinado perderá o direito à vaga escolhida.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba

ENDEREÇO: Rua Dr. João Sampaio, 666, São Dimas - Piracicaba, SP

VAGAS DISPONÍVEIS: 16

DATA: 29/11/2023

HORÁRIO: 09:30 horas

CONVOCADOS - REPESCAGEM (243 até 368)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
243	MARCOS GILBERTO BAPTISTA	163425358
246	ANDREIA APARECIDA RUIVO FERNANDES	252992131
249	CAROLINE CYRINO DESIDÉRIO	431576397
250	MAIRA CORDEIRO VIEIRA	576880942
252	MEIRIELLE LORRANA DE CAMPOS BUENO	59265638X
254	FERNANDA BARBOSA DE SOUZA	65610269X
255	EZEQUIEL VENÂNCIO	271985264
256	KARINE APARECIDA POPIN AROYO DE ARAUJO	417522885
257	TAINARA LIMA	402431613
258	SELMA MARISA MARIM DE OLIVEIRA	293957605
260	SANIRA SOLER	428355018
261	DANIELA DEFACIO	281391506
264	DIOGO FELIPE ELEUTHERIO	462004661
267	GABRIELA CAROLINA PAULINO DOS SANTOS	581757191
269	ALINE MARCELINO	550327247
271	CLAUDIA REGINA FURONI	218479773
272	VALDIRENE ALVES CARDOSO DOS SANTOS	337799763
277	MILENA CAMARGO DESIDERIO	59595585X
281	LIEGE LILIAN AMBROSIO ALMEIDA	354028418
284	CÉLIA ADRIANA GONÇALVES CARDOSO	405419478
285	JUCILAINE VANESSA PINHEIRO DA SILVA	1759093
286	LUIZA MENEZES DA SILVA FRANCISCO	666820284
287	ARIANE ADRIANA LOPES RODRIGUES	450000448
288	LARISSA FERRAZ STOCCO	416502441
289	LARISSA DE SOUZA FERREIRA	577434494
291	PATRICIA DOS SANTOS MUNIZ	389079674
292	GABRIELA DE FÁTIMA STOCCO SOARES DA SILVA	589867453
293	ROSANA CRISTINA VALERIO FREITAS	231925840
294	VANESSA DE LIMA RESTON	227239623
296	MICHELE CRISTINA SILVA CORREA	536390629
297	MAYARA CORREA	609074416
299	GIOVANA RODRIGUES DA SILVA	549701205
304	JULIANA FERNANDA GERAGE	349529383
306	SIMONE NOGUEIRA DA SILVA DE PAULA	376785937
308	ARIANE CRISTINA QUADRADO	34953410X
309	CARINA LAZARINI BELATO	445409010
310	ROSÁLIA PEREIRA DA SILVA DE SOUZA	520740506
311	DANIELE TELES	411494600
312	PAULO CESAR DA SILVEIRA	104696821
315	CAROLINE NOGUEIRA SANTOS NASCIMENTO	456196705
316	RENATA NUNES DE SOUZA	362268174
317	LILIAN FARIAS SAMPAIO DA SILVA	509270906
318	REGIANE APARECIDA EVANGELISTA MARONESE	34552052
322	LUCIANA CRISTINA DE MORAES	228504521
323	LUANA CRISTINA BEATRIZ OLIVEIRA	493150237
326	JAQUELINE SERRA DE AMORIM SHEMER	459362410
328	INÊS RENATA DOS SANTOS	213470901
330	DANIELI FERNANDA DE SOUZA	405424073
331	GABRIELLE CAMARGO DO NASCIMENTO	555821316
332	CARLA ROSA	422014898
333	ANGELA CRISTINA MIRANDA	412210782
334	LETÍCIA TIBÚRCIO DA SILVA	49100252X
336	LIRIA MARIA ROSA TEIXEIRA	1643766
337	ELIANE MIQUELIM PINHEIRO	326172804
339	FABIANA LETICIA MENCONI AMARANS	342277169
341	LÍDIA HELENA DE CASTRO	19756433
342	ANA PAULA SILVA LOURENÇO DOS SANTOS	452117525
343	PAULO SERGIO MORALES JUNIO	546195015
344	GABRIELA APARECIDA DE ANDRADE MENEZES	475446252
345	WILLI NELSON DA SILVA	49816004X
347	SILVIA MARCONDES DE OLIVEIRA SILVA	178113062
348	ANDREIA APARECIDA GREGORIO	252249410
349	NATÁLIA KAROLINE ROMA	397482991
350	TATIANA LAGRECA	282709034
352	VANESSA APARECIDA PEREIRA TABAY	416924608
353	MARCIA JULIANA MARTINS DE CARVALHO SIQUEIRA	427622177
355	SANDRA APARECIDA PAGOTTO PINTO	171928143
356	VANESSA NUNES DE SOUZA	346405075
357	LETÍCIA MARIA CABRERA BATISTA	427019424
358	ADRIANA SANTA ROSA BARCELOS	1324982438
359	ISIS FERNANDA GOBBO	415472568
360	ABIGAIL DE LOURDES GOIARO MORETTI	94108419
361	MARIA ODILA BRANCALION	133814300
362	DANILO DE BARROS NICOLAU	400019474
363	MARCELA RODRIGUES	400575048
364	LILIAN SIMONE ROMANI PREZZOTTO	253202735
365	ROSINEIDE FERREIRA DE LIMA	3447949
366	EMILIO ROSA DE SOUZA	497346783
367	LETÍCIA DA SILVA SOUZA	602978361
368	MARIZA REIS MENDONCA	669973890

III - VAGAS DISPONÍVEIS (16)

CIE	NOME DA ESCOLA	VAGAS
20977	EE ALFREDO CARDOSO	1
925792	EE ANIGER FRANCISCO DE MARIA MELILLO	1
20849	EE ANTONIO DE MELLO COTRIN	1
462925	EE ATTILIO VIDAL LAFRATA	1
914137	EE AUGUSTO MELEGA	1
36473	EE DARIO BRASIL	1
297653	EE DIONETTI CALEGARO MIORI	1
49955	EE FRANCISCO MARIANO DA COSTA	1
21040	EE JOÃO ALVES DE ALMEIDA	1
40459	EE JOÃO GUIDOTTI	1
40435	EE JOÃO SAMPAIO	1
21039	EE MANOEL DIAS DE ALMEIDA	1
901325	EE PAULO LUIZ VALERIO	1
20928	EE PEDRO DE MELLO	2
435508	EE WILSA APARECIDA GOMES VASCONCELLOS	1

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA DE PROCESSO SELETIVO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR/2023

COMUNICADO 16.11.2023

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determina do (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região de Sumaré, nos termos do inciso X do art. 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do art. 2º da Lei Complementar nº 1.093/2009, regulamentada pelo Decreto nº 4.682/2009, CONVOCA, para uma nova oportunidade de escolha de vagas , os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2023, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 – A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, da Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 16/06/2023.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

8 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

9 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

10 - Durante a escolha de vagas deverão ser rigorosamente observadas às medidas para evitar a propagação de Covid19 (novo coronavírus), tais como: uso de máscara, distanciamento físico, uso de álcool gel, bem como demais medidas gerais previstas pelas autoridades sanitárias e de saúde.

Obs: Os candidatos com contratos ativos devem desconsiderar esta convocação.

Candidatos que estão cumprindo a duzentena (200 dias após a data de encerramento do contrato) devem desconsiderar essa convocação.

Deixa de constar no presente Edital vagas oferecidas aos candidatos de Lista Especial, por não haver candidatos classificados.

II – VAGAS DISPONÍVEIS – TOTAL: 15

VAGAS DISPONÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA: 03

VAGAS DISPONÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE SUMARÉ: 12

III - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ

ENDEREÇO: Rua Luiz Jose Duarte, 333 – Jd. Carlos Basso – Sumaré/SP

DATA: 27/11/2023

HORÁRIO: 09h00 - para os candidatos do Município de HORTOLÂNDIA

09h30 - para os candidatos do Município de SUMARÉ

VAGAS DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA: 03

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas

580824 – EE JARDIM ALINE - HORTOLÂNDIA - 1

907595 - EE PAULO CAMILO DE CAMARGO - HORTOLÂNDIA - 1

39861 – EE YASUO SASAKI - HORTOLÂNDIA - 1

CLASSIFICAÇÃO POR MUNICIPIO:

HORTOLANDIA: 60 ao 70

60	ANDRESSA SOUZA TEDESCHI	524851852
61	SUELEN APARECIDA DA CRUZ QUEIROZ	652297663
62	ALICE BEATRIZ GOMES DE QUEIROZ	9826866
63	SARA CAXIAS REIS	504566088
64	THAYLA GERONIMO DE SOUZA	542776005
65	LARISSA DE FREITAS SANTOS	391164454
66	ISABELLY DE FREITAS LESSE	597060332
67	ANA LAURA RIBEIRO DOS REIS	51872360831
68	LUCIMA CAITANO PEREIRA	559031105
69	ISABEL CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	206741923
70	MARIA JOSÉ OLIVEIRA FERNANDES	502164293

VAGAS DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ: 12

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas

45585 - EE MANUEL ALBALADEJO FERNADES - SUMARÉ - 1

45536 - EE MARIA DE LOURDES MARTINS - SUMARÉ - 2

17310 - EE WADIH JORGE MALUF - SUMARÉ - 1

017243 – EE ANGELO CAMPO DALL´ORTO – SUMARÉ – 1

042572 – EE ANTONIO DO VALLE SOBRINHO – SUMARÉ – 1

045548 – EE ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES – SUMARÉ – 1

909609 – EE LEONILDA ROSSI BARRIQUELO – SUMARÉ – 1

042523 – EE LUIS HENRIQUE MARCHI – SUMARÉ – 1

042500 – EE LUIZ CAMPO DALL´ORTO – SUMARÉ – 1

042560 – EE MARIA CHEILA ALVES – SUMARÉ -1

039834 – EE SOLANGE MAURA ALBINO – SUMARÉ – 1

CLASSIFICAÇÃO POR MUNICIPIO:

SUMARÉ: 121 AO 180

121	DIRCELENE ALVES PEREIRA	254864132
122	SILVIA APARECIDA DE ALKIMIM	241928655
123	VERA LÚCIA DE CARVALHO	249971847
124	VALÉRIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	296576244
125	MARISTENE MENEZES BATISTA SAMPAIO	303201629
126	ERIKA DE PAULA BUENO	29185154X
127	MARIA LENIR MATOS SEVERO	650807571
128	MARIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS LOPES	285315766
129	TAIS SOBRAL AMADO	286738624
130	MARIA SILVANA DA SILVA	4201514907
131	ERANALDO LIMA DE ALMEIDA	57486225
132	SUZAN LARISSA DE SOUZA MARTINS SANTANA	341222033
133	MISLENE APARECIDA CHAGAS DA PENHA	40171620X
134	RAFAEL MONTALDI DE CAMPOS	304228187
135	ANA PAULA ROMANELLI TOGNINI DE OLIVEIRA	444357397
136	DAMARIS SANTOS GOMES	421186513
137	OSVANIRA NEVES OLIVEIRA	42495994X
138	ARYADINI BARBOZA DA SILVA LIMA	439499987
139	SILVANEIDE BERNARDO SANTOS	36742616
140	NATÁLIA DE CASTRO GALLO	29258572
141	VANESSA FERREIRA ROCHA	470232250
142	ALINE OLIVEIRA GUEDES	426081213
143	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA BATISTA	625669496
144	LEANDRO PAVANI	461701479
145	RENÁRIA ROSA TEIXEIRA LIMA	530364633
146	FRANCISCA EDILANIA FERREIRA ARAUJO	20074788684
147	ANA PAULA FERNANDA DE MATOS	474416379
148	INGRYD CUSTODIO RODRIGUES	488070144
149	VALERY VIEIRA	492529425
150	CAMILA THAILAINE FERREIRA ALMEIDA	489986900
151	BRUNA RODRIGUES MAXIMO DA SILVA	495648152
152	EMMANUELE KRISTINNI FREDIANI	503221788
153	SAMARA SANTOS OLIVEIRA	530379934
154	NATHALIA MARTINS DE LIMA	568409668
155	STEFANY MURARO DE OLIVEIRA	367441512
156	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	133106812
157	LETICIA RICARDO LOPES	544458989
158	FELIPE WILLIAM FONSECA SILVA	372357970
159	JULIA SILVA RISSI	573817571
160	GABRIELA NASCIMENTO AUGUSTO	38181998
161	DAYANE APARECIDA DE SOUZA	56132041X
162	GIOVANNA BEATRIZ SANTOS BREDA	502602582
163	LUCAS SOBRAL AMADO	500666222
164	CAIO AUGUSTO VALÉRIO	592220783
165	SAMANTHA DAIANA FERREIRA DA SILVA	520868468
166	LAVÍNIA PEREIRA NERES	546541938
167	SUELI APARECIDA DA SILVA PERES	360101951
168	BLANDINA CORREIA DE ANDRADE	347403700
169	ELIANA FILOMENA RESENDE	26301056
170	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO ALVES	244588375

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 22 de novembro de 2023 às 05:04:41